

00276006/0001-96 - (RENOVACAO DE CADASTRAMENTO)
RIO OTICA LTDA
UASG: 135337 - CONAB SEDE SUREG/TO

01783691/0001-00
REFRIGERACAO SANTANA COM. E ASSIST. TECNICA LTDA
UASG: 194033 - FUNAI-FUNDACAO NACIONAL O INDIIO-ARAGUAINA/TO

Art.5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DURVAL AMARO

PORTARIA Nº 1.280, DE 14 DE MAIO DE 1998

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria/SLTI/MARE nº 994, de 09 de abril de 1997, e tendo em vista o disposto no subitem 2.3 da Instrução Normativa MARE nº 05, de 21 de julho de 1995, publicada no D.O.U. de 26 de julho de 1995, resolve:

1 - Publicar a relação das atualizações e inclusões das LINHAS DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS, respectivamente Anexos V e VI, do Manual do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF.

2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DURVAL AMARO

ANEXO V

LINHA DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

Acessório / Componente - Microfilmagem	058572
Alça - Ferro	111767
Aparelho Apolo de Ginástica / Componentes	059161
Aparelho de Rádio e Fluoroscopia	111864
Aparelho de Rádio e Fluoroscopia - Telecomando	111872
Aparelho Lancetador	111805
Aparelho Medicina Nuclear	111880
Borracha In Natura - Beneficiada	111724
Bucha Redução	111783
Cartucho Tinta - Fax	111708
Cera / Conservante	111651
Chapa Galvanizada	111791
Cinto de Vestuário Masculino / Feminino	004057
Conjunto (Kit) Detecção de Drogas	111635
Controlador Eletromecânico	111694
Controlador Eletrônico Microprocessado	111686
Desacidificador de Papel	111660
Desumidificador de Papel	111856
Elevador Manual	111775
Equipamento / Peças - Litotripsia Extracorpórea	111740
Fecho para Porta	111813
Freio Eletromagnético / Pneumático	095796
Jóia	111899
Látex de Borracha	111678
Lençol de Borracha - Uso Odontológico	111716
Marteleto Elétrico	111759
Pasta Plástica	111902
Pistola Aplicação Micropartícula Sólida	111848
Programa (Software) de Segurança	111627
Prótese Mamária	111643
Prótese Órgão Interno - Micropartícula Sólida	111830
Recipiente / Bujão - Estocagem de Inflamável	027901
Resistência (Fusível de Cerâmica) Bobina de Ignição - Veículo Automotivo	099074
Rodízio Giratório - Mesa / Cadeira	111821
Rodoar	111732

ANEXO - VI

LINHA DE FORNECIMENTO DE SERVIÇO

Afiação de Ferramenta	017922
Armazenagem em Geral	014087
Artesanato - Barro / Cerâmica / Madeira / Porcelana	016950
Automatização de Portão - Instalação / Manutenção	017957
Confecção de Faixas	017906
Consultoria e Assessoria - Esportiva	018023
Consultoria e Assessoria - Pesquisa Histórica	017868
Estamparia de Peça - Aço Inoxidável / Metais Diversos	012726
Estudos e Projetos Sistema Integrado - Segurança Pessoal / Patrimonial	014184
Estudos e Projetos Viabilidade Técnica - Radiodifusão	017884
Hialotecnia	018015
Locação de Mão-de-Obra - Serviço Gráfico / Reprografia	017981
Locação de Roupas / Uniforme	017876
Locação Equipamentos de Impressão	017990
Manutenção Aparelho / Equipamento - Eletroeletrônico	015792
Manutenção e Reparo - Máquina / Equipamento Fotográfico	017930
Manutenção e Reparo - Rodoar	017973
Manutenção e Reparo - Tacógrafo	017965
Praticagem - Fluvial / Marítima	018007
Publicação Livro / Material - Periódica / Oficial	016152
Radiologia Odontológica	017892
Recuperação de Esquadria Metálica / Grelhas	013609
Sinalização Visual Computadorizada	017914

Treinamento - Área Esportiva 018031
Treinamento Informática - Equipamento / Hardware 016837
Treinamento Informática - Operação / Digitação 017256
(Of. nº 11/98)

Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

PORTARIA Nº 57-N, DE 14 DE MAIO DE 1998

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições previstas no art. 24 da Estrutura Regimental anexa ao Decreto nº 78, de 05 de abril de 1991, no art. 83, inciso XIV, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 445/GM/89, de 16 de agosto de 1989, e tendo em vista as disposições do Decreto nº 1.922, publicado no D.O.U. de 07 de junho de 1996.

Considerando o que consta do Processo nº 02015.008917/97-42, resolve:

Art. 1º Reconhecer, mediante registro, como Reserva Particular do Patrimônio Natural, de interesse público, e em caráter de perpetuidade, a área de 493,00ha (quatrocentos e noventa e três hectares) na forma descrita no referido processo, constituindo-se parte integrante do imóvel denominado FAZENDA SERROTE, situado no Município de IBIÁ, Estado de Minas Gerais, de propriedade de Pedro Israel de Paiva, José André de Paiva, Maria Teresa de Paiva, Maria Emília de Paiva e Camilo José de Paiva, matriculados em 26/05/97, 28/05/97, 30/05/97 e 30/06/97, sob os números 12.762, 12.763, 12.913, 12.914 e 12.938 à 12.943, do livro 26 e folhas nº 13, 14, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 62 e 63 do Cartório do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Araxá, no citado Estado.

Art. 2º Determinar ao proprietário do imóvel o cumprimento das exigências contidas no Decreto nº 1.922, de 05 de junho de 1996, em especial no seu art. 8º, incumbindo-o de proceder a averbação do respectivo Termo de Compromisso no Registro de Imóveis competente, e dar-lhe a devida publicidade, nos termos do § 1º do art. 6º do mencionado Decreto.

Art. 3º As condutas e atividades lesivas à área reconhecida, sujeitará o infrator às sanções administrativas, sem prejuízo de responsabilidade civil e penal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DE SOUZA MARTINS

PORTARIA Nº 58-N, DE 14 DE MAIO DE 1998

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições previstas no art. 24 da Estrutura Regimental anexa ao Decreto nº 78, de 05 de abril de 1991, no art. 83, inciso XIV, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 445/GM/89, de 16 de agosto de 1989, e tendo em vista as disposições do Decreto nº 1.922, publicado no D.O.U. de 07 de junho de 1996.

Considerando o que consta do Processo nº 02015.015701/96-52, resolve:

Art. 1º Reconhecer, mediante registro, como Reserva Particular do Patrimônio Natural, de interesse público, e em caráter de perpetuidade, a área de 77,00ha (setenta e sete hectares) na forma descrita no referido processo, constituindo-se parte integrante do imóvel denominado FAZENDA ROCHEDO, reserva denominada "SEM NOME ESPECÍFICO", situado no Município de DORES DE GUANHÃES, Estado de MINAS GERAIS, de propriedade de NADIM NOMAM, matriculado em 31/12/1964, 20/02/1967, 29/12/1971 e 07/12/1978 respectivamente, sob o número 18385, 20337, 421/22.266 e R-1.759, Livro nº 3-X, 3-Z, 2-RG, 2-CRG, folha 282/283, 62/63,175/176, 161, do Registro de Imóveis da Comarca de Guanhães/MG, no citado Estado.

Art. 2º Determinar ao proprietário do imóvel o cumprimento das exigências contidas no Decreto nº 1.922, de 05 de junho de 1996, em especial no seu art. 8º, incumbindo-o de proceder a averbação do respectivo Termo de Compromisso no Registro de Imóveis competente, e dar-lhe a devida publicidade, nos termos do § 1º do art. 6º do mencionado Decreto.

Art. 3º As condutas e atividades lesivas à área reconhecida, sujeitará o infrator às sanções administrativas, sem prejuízo de responsabilidade civil e penal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DE SOUZA MARTINS

PORTARIA Nº 59-N, DE 14 DE MAIO DE 1998

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições previstas no art. 24 da Estrutura Regimental anexa ao Decreto nº 78, de 05 de abril de 1991, no art. 83, inciso XIV, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 445/GM/89, de 16 de agosto de 1989, e tendo em vista as disposições do Decreto nº 1.922, publicado no D.O.U. de 07 de junho de 1996.

Considerando o que consta do Processo nº 02006.003245/97-98, resolve:

Art. 1º Reconhecer, mediante registro, como Reserva Particular do Patrimônio Natural, de interesse público, e em caráter de perpetuidade, a área de 47,00ha (quarenta e sete hectares) na forma descrita no referido processo, constituindo-se parte integrante do imóvel denominado FAZENDA PINDORAMA, situado no Município de ITABELA, Estado da Bahia, de propriedade de Giovanni Conrado da Silva em 28/04/1972, sob o número 3.127, do livro 3-A e folhas verso 292/293 do Cartório do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Porto Seguro, no citado Estado.

Art. 2º Determinar ao proprietário do imóvel o cumprimento das exigências contidas no Decreto nº 1.922, de 05 de junho de 1996, em especial no seu art. 8º, incumbindo-o de proceder a averbação do respectivo Termo de Compromisso no Registro de Imóveis competente, e dar-lhe a devida publicidade, nos termos do § 1º do art. 6º do mencionado Decreto.

Art. 3º As condutas e atividades lesivas à área reconhecida, sujeitará o infrator às sanções administrativas, sem prejuízo de responsabilidade civil e penal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DE SOUZA MARTINS